



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
GALERIA CONVIV'ART
TEL: (84) 3215-3240 - FAX: (84) 3215-3237



EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART/NAC/UFRN

– Edição 2016/2017 -

O Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público que estão abertas, de 8 de março a 30 de abril de 2016, as inscrições para a realização de exposições de artes visuais na Galeria Conviv'art/NAC/UFRN, ao longo dos anos de 2016 e 2017.

Cada contemplado terá direito ao uso do espaço expositivo por um período de 30 (trinta) dias para exposição, mais 10 (dez) dias para montagem e desmontagem da exposição, totalizando 40 (quarenta) dias.

1 PARTICIPAÇÃO

1.1 O cronograma de exposições prevê a realização de 4 (quatro) exposições selecionadas por meio deste Edital, com o objetivo de estimular a produção de artes visuais de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à ampliação e o acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da UFRN.

1.2. Podem participar do processo de seleção propositores de todas as nacionalidades.

1.3 É vetada a inscrição a membros da comissão de seleção, funcionários do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN e propositores que expuseram no último ano na Galeria Conviv'art/NAC.

2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, no Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, ou por via postal, e estarão abertas de 08/03 a 30/04/2016, valendo como data de recebimento o carimbo de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (**Edital de Exposições/Núcleo de Arte e Cultura da UFRN / Centro de Convivência Djalma Marinho, Sala 10 – Av. Senador Saldo Filho, 3000 – Lagoa Nova – Natal/RN/Brasil – CEP: 59000-000**). Não serão aceitas inscrições por fax ou email.

2.2 Serão aceitos trabalhos nas diferentes linguagens das artes visuais.

2.3 As propostas devem ser apresentadas em portfólio, formato A4, contendo:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada.

b) Projeto detalhado da exposição incluindo título, concepção, descrição, características, plano de montagem, lista de materiais, equipamentos e outras informações que o propositor julgar necessárias para melhor compreensão da proposta. Os projetos devem levar em conta as especificidades do espaço expositivo, considerando as condições e restrições ao patrimônio da UFRN.

c) Currículo artístico, textos críticos, matérias jornalísticas, incluindo comentários sobre a fase atual, bem como outras informações pertinentes.

d) Imagens coloridas (tamanho mínimo: 15cm x 21cm, impressas em papel fotográfico), em boa resolução, dos trabalhos que deseja expor, contendo nome do autor, técnica/material, ano de execução e dimensões. Não serão aceitos trabalhos originais para avaliação. Obras audiovisuais deverão ser encaminhadas na íntegra em DVD ou CD.

2.4 O NAC apresentará em anexo planta para ocupação da sua área de exposição.

2.5 Serão anuladas as inscrições que não atenderem os termos do presente edital.

3 SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão Consultiva do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, e suas decisões serão soberanas, não sendo passíveis de recursos.

4 RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será publicado no site www.nac.ufrn.br até maio de 2016. Os selecionados receberão um comunicado por escrito, via email.

4.2 Os não selecionados terão o prazo de 30 dias, após a divulgação da seleção, para retirada do material encaminhado ao NAC. Após este prazo o material será descartado.

4.3 Caso o proponente queira a devolução do material enviado, deverá anexar envelope auto endereçado e selado, para ser devolvido via Correios, observando que o NAC não se responsabilizará por possíveis extravios ou danos.

4.4 Os proponentes selecionados deverão comparecer ao NAC para assinatura do termo de concessão de uso do espaço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento do comunicado de seleção.

5 É DE RESPONSABILIDADE DO NAC

5.1 Colocar à disposição do artista o espaço expositivo da Galeria Conviv'art, contendo sala única com área expositiva de 126m² (13,83 x 8,94 metros lineares), pé-direito útil de 3m10cm; teto em laje; iluminação: *spots* instalados no teto, piso em cerâmica marrom; climatizado e paredes pintadas na cor branco neve.

5.2 Apoiar a montagem e desmontagem da exposição. Observa-se que montagens não tradicionais, que exijam equipamento tecnológico ou especial, deverão ser providenciadas pelo proponente.

5.3 Divulgar o evento na mídia e por correio eletrônico (*internet*), bem como no *site* do NAC, por intermédio da Assessoria de Comunicação do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN e prioritariamente pela Agência de Comunicação da UFRN (AGECOM).

5.4 Guardar as obras e preservar a sua integridade, durante o tempo da exposição no espaço físico interno do NAC, com apoio da segurança patrimonial da UFRN.

5.5 Oferecer visitas mediadas para grupos, previamente agendadas pelo Projeto de Ação Educativa do NAC.

5.6 Disponibilizar espaço para a realização de *Encontro com o Artista*, em data a ser definida com o proponente e a Direção do NAC.

5.7 Analisar e decidir o *lay-out* dos convites, impressos ou virtuais, conforme os critérios estabelecidos pelo próprio NAC/UFRN.

5.8 Produzir o material gráfico referente à exposição, como etiquetas de identificação para as obras, convite impresso, conforme os padrões adotados pelo NAC/UFRN.

6 É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

6.1 Respeitar o calendário firmado com o NAC e cumprir o compromisso assumido no ato da inscrição de expor os trabalhos aprovados pela comissão consultiva.

6.2 Montar a exposição com o prazo máximo de 03 (três) dias antes da exposição. Observa-se que os custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do proponente.

6.3 Contratar o seguro das obras expostas, se desejar, a seu critério.

6.4 Agendar uma data com o NAC antes do período expositivo, para conversar estritamente sobre a exposição aprovada e as possibilidades de ações educativas a serem desenvolvidas durante a exposição. Caso o proponente seja de região distante este contato poderá ser realizado por telefone ou email.

6.5 No caso de impossibilidade de realizar a exposição, o proponente deverá comunicar à Galeria Conviv'art, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data firmada entre as partes.

6.6 Retirar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da exposição, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários.

6.7 Preencher o protocolo de controle das obras expostas no dia da abertura da exposição, bem como o protocolo das obras retiradas ao final da exposição.

6.8 Informar o contato de uma pessoa externa ao NAC, de confiança do artista ou ele próprio, que se responsabilizará pelas eventuais vendas das obras expostas, isentando qualquer servidor público do NAC dessa função.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os proponentes, ao se inscreverem, aceitam as condições e os termos deste regulamento.

7.2 A exposição será oficializada mediante assinatura do Termo de Compromisso entre os proponentes selecionados, administração do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

7.3 A administração do NAC determinará o período da exposição em concordância com o proponente.

7.4 O NAC poderá remarcar uma nova data no calendário do período expositivo, no caso de interesse maior da instituição, como por exemplo a realização de exposição

itinerante de visibilidade nacional ou internacional. ANEXOS (disponíveis em www.nac.gov.br)

I- Ficha de Inscrição

II- Planta do espaço expositivo

Teodora de Araújo Alves

Diretora do NAC

EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN

– Edição 2016/2017 -

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| Período das inscrições: 08/março a 30/abril/2016 | |
| Horário: das 09 às 17 horas (Segunda a sexta-feira) | |
| 1. | Dados pessoais: (No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter Memorial Descritivo e currículo artístico de cada um dos integrantes da |
| | Nome completo: |
| | Nome artístico: |
| | Data de nascimento: / / Naturalidade: |
| | Nacionalidade: RG.: CPF.: |
| | Endereço residencial (rua, nº, bairro, cep, cidade, estado, país): |
| | Telefone residencial: Telefone Celular: |
| | E-mail: Site: |
| | Local de Trabalho: Telefone: |
| | 2. |
| 3. | Título: |
| 4. | Período da exposição: |
| 5. | Número de Trabalhos: |
| 6. | Meios utilizados (especificar): |
| Declaro que li e estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – versão 2016/2017. | |
| Local e data: _____, _____ de _____ de 2016 | |
| <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Propositor</p> | |



EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART - NAC/UFRN

- Edição 2016-2017 -

TERMO DE COMPROMISSO

| | |
|--|---------|
| Nome completo do artista: | |
| Nome artístico: | |
| RG/Órgão Expedidor: | CPF: |
| Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado, país, CEP): | |
| Telefax: | e-mail: |
| Título da Exposição: | |
| Período da exposição: | |

Nos termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – Edição 2016, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Fornecer material fotográfico específico para a confecção dos convites, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data de abertura da exposição;
2. Realizar consulta prévia à Galeria Conviv'art com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
3. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no NAC/Galeria Conviv'art;
4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando a UFRN/NAC/Galeria Conviv'art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
5. Montar a exposição 03 (três) dias antes da data de abertura da exposição e retirá-los da Galeria Conviv'art no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do término da exposição;
6. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, além do seguro dos trabalhos, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;
7. Montar e desmontar a exposição;
8. Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagem dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'art, em impressos e/ou audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
9. Arcar com as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o NAC/UFRN e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'art;
10. Qualquer mudança na Galeria Conviv'art que implique em alterações do patrimônio, somente poderão ser implementadas com prévio consentimento, por escrito, da Direção do NAC.
11. Comercializar diretamente os trabalhos apresentados ou indicar alguém para incumbir-se dessas atribuições, caso em que o NAC/Galeria Conviv'art deverá ser comunicado;
12. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Direção do NAC, , 60 (sessenta) dias antes da exposição;
13. Doar(opcional) um trabalho que fez parte da exposição ao Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

Natal, ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do proponente)



EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN

- Edição 2016 -

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) dos documentos RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado (a) pelo Edital de Artes Visuais do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – versão 2016, mediante o presente Termo, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a Galeria CONVIV'ART/NAC/UFRN, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, que é o de _____, isentando o Núcleo de Arte e Cultura da UFRN de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença das duas testemunhas que também subscrevem o presente Termo.

Relação dos equipamentos e materiais:

- 1.....
- 2.....
- 3.....
- 4.....
- 5.....

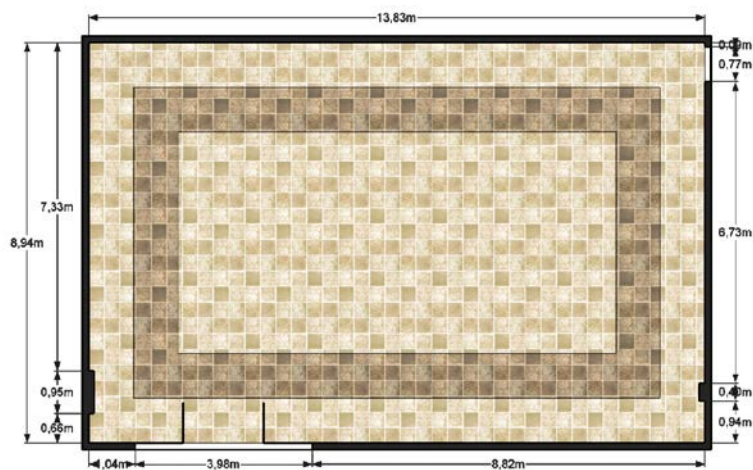
Natal, ____ de _____ de 2016

Assinatura do artista/proponente

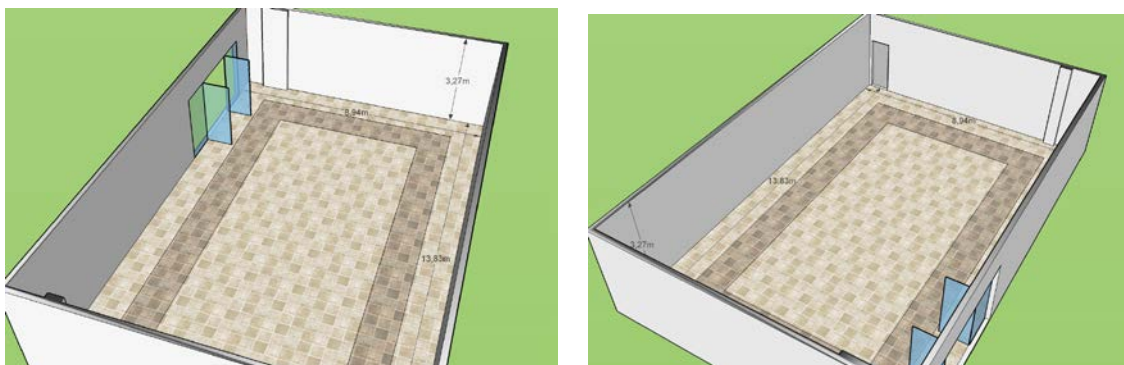
EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN

- Edição 2016 -

ESPAÇO FÍSICO GALERIA CONVIV'ART



PLANTA BAIXA



PERSPECTIVAS